



# DIÁRIO OFICIAL



Instituído pela Lei Municipal nº 325/2019 – GAB/PMC, de 25/03/2019

Regulamentado pelo Decreto nº 158/2019 – GAB/PMC, de 20/05/2019

## PODER EXECUTIVO

**JÚLIO CESAR BUSCARONS**  
Prefeito Municipal

**MARLUS PINTO DE CARVALHO**  
Chefe de Gabinete

**LINDOVAL SANTOS DO ROSARIO**  
Procurador Geral

**MILANE THAYSE SILVA GOMES**  
Controlador Geral

**MOACIR KLEBERSON SILVA CARDOSO**  
Secretário Municipal de Administração

**EDILSON PITAR GOMES**  
Secretário Municipal de Fazenda

**CILENE RAMOS DOS SANTOS**  
Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

**ROSINETE FEITOSA NASCIMENTO**  
Secretária Municipal de Saúde

**PAULO RENATO SANTOS LIMA**  
Secretário Municipal Interino de Educação e Cultura

**JAIRO PALMERIN CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

**ROSENIL DOS SANTOS GOMES**  
Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

**ERONILDO JOSÉ COSTA CORDEIRO**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

**HIGO RENAN FARIAS GOMES**  
Secretário Municipal de Desporto e Lazer

## PODER LEGISLATIVO

**GIBSON COSTA DOS SANTOS**  
Presidente

**ANTONIO PERES ARAÚJO**  
Secretário

**RAIMUNDO ALCINDO FIGUEIREDO DOS SANTOS**  
Vereador

**RAIMUNDO NONATO MARTEL PIABA**  
Vereador

**MARIA DO SOCORRO FONTELES OHASHI**  
Vereadora

**ARNON WENDELL NONATO**  
Vereador

**RAIMUNDO NONATO SOUSA**  
Vereador

**QUELSON CARDOSO COSTA**  
Vereador

**OSSIMAR TORRES SARMENTO**  
Vereador

**EXPEDIENTE:** O Diário Oficial poderá ser encontrado na sala de Administração e planejamento da Prefeitura de Calçoene-AP. **REMESSAS DE MATÉRIA:** As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes questões; das medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros; dos prazos: Para serem publicadas as matérias, as mesmas terão que ser entregues até as 13:30h do dia anterior da data de publicação ;do acesso ao Diário: você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página no site: [www.calcoene.portal.ap.gov.br](http://www.calcoene.portal.ap.gov.br) ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja. **RECLAMAÇÕES:** Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento até 8 (oito) dias após a publicação.

## SÚMARIO

Atos do Poder Executivo.....1,2,3,4  
DECRETOS.....1,2,3,4  
Publicidade.....5

• Esta edição completa do DEOC é composta de 5 páginas •

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 165 /2020-PMC Calçoene-AP, 31 de julho de 2020.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE, no uso das suas atribuições que são conferidas pelo Art. 133, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Calçoene, Lei 181/2009 em sua combinação com o Art. 16, da Lei nº176/2009 – GAB/PMC de 17 de dezembro de 2009 e lei nº 165/2008-PMC de 03 de dezembro de 2008, Lei 224/2013-PMC.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Título de domínio individualizado em relação à área patrimonial do município de Calçoene, **CNPJ: 05.990.437/0001-33**, do Lote urbano, nº 01, Setor 04, Quadra 01, situado na comunidade do Cunani, Bairro distrito do Cunani,-Calçoene - AP;

Art. 2º este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º revogam-se as disposições contrárias.

**JULIO CESAR BUSCARONS**  
Prefeito Municipal, de Calçoene

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE**  
**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 166/2020-PMC** Calçoene-AP, 30 de julho de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE, no uso das suas atribuições que são conferidas pelo Art. 133, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Calçoene, Lei 181/2009 em sua combinação com o Art. 16, da Lei nº176/2009 – GAB/PMC de 17 de dezembro de 2009 e lei nº 165/2008-PMC de 03 de dezembro de 2008, Lei 224/2013-PMC.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Título de domínio individualizado em relação à área patrimonial do município de Calçoene, CNPJ: 05.990.437/0001-33, **Lote urbano nº 05, Setor 04, Quadra 12B**, situado a **Travessa 5, s/nº, Bairro Parque dos Buritis**, neste Município de Calçoene - AP;

Art. 2º este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º revogam-se as disposições contrárias.

**JULIO CESAR BUSCARONS**  
Prefeito Municipal de Calçoene

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE**  
**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 167/2020-PMC** Calçoene-AP, 31 de julho de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE, no uso das suas atribuições que são conferidas pelo Art. 133, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Calçoene, Lei 181/2009 em sua combinação com o Art. 16, da Lei nº176/2009 – GAB/PMC de 17 de dezembro de 2009 e lei nº 165/2008-PMC de 03 de dezembro de 2008, Lei 224/2013-PMC.

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Título de domínio individualizado em relação à área patrimonial do município de Calçoene, CNPJ: 05.990.437/0001-33, **Lote Urbano nº 06, Setor 01, Quadra 06**, situado a Avenida Manoel Sarmiento, nº. 104, Bairro Liberdade, neste Município de Calçoene - AP;

**Art. 2º** este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º** revogam-se as disposições contrárias.

**JULIO CESAR BUSCARONS**  
Prefeito Municipal de Calçoene

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE**  
**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 169/2020-PMC** Calçoene-AP, 30 de julho de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE, no uso das suas atribuições que são conferidas pelo Art. 133, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Calçoene, Lei 181/2009 em sua combinação com o Art. 16, da Lei nº176/2009 – GAB/PMC de 17 de dezembro de 2009 e lei nº 165/2008-PMC de 03 de dezembro de 2008, Lei 224/2013-PMC.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Título de domínio individualizado em relação à área patrimonial do município de Calçoene, CNPJ: 05.990.437/0001-33, **Lote Urbano nº 12, Setor 04, Quadra 06**, situado a Av. José Martins de Oliveira, s/nº, Bairro Parque dos Buritis, neste Município de Calçoene - AP;

Art. 2º este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º revogam-se as disposições contrárias.

**JULIO CESAR BUSCARONS**  
Prefeito Municipal de Calçoene

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE**  
**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 170/2020-PMC** Calçoene-AP, 31 de julho de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE, no uso das suas atribuições que são conferidas pelo Art. 133, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Calçoene, Lei 181/2009 em sua combinação com o Art. 16, da Lei nº176/2009 – GAB/PMC de 17 de dezembro de 2009 e lei nº 165/2008-PMC de 03 de dezembro de 2008, Lei 224/2013-PMC.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Título de domínio individualizado em relação à área patrimonial do município de Calçoene, **CNPJ: 05.990.437/0001-33, do Lote urbano nº 11, Setor 04, Quadra 18**, situado na Av. Projetada III (ramal do Sousa), Bairro das Palmeira-Calçoene - AP;

Art. 2º este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º revogam-se as disposições contrárias.

**Júlio Cesar Buscarons**  
Prefeito Municipal de Calçoene

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE  
GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 171/2020-PMC** Calçoene-AP, 31 de julho de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE, no uso das suas atribuições que são conferidas pelo Art. 133, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Calçoene, Lei 181/2009 em sua combinação com o Art. 16, da Lei nº176/2009 – GAB/PMC de 17 de dezembro de 2009 e lei nº 165/2008-PMC de 03 de dezembro de 2008, Lei 224/2013-PMC.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Título de domínio individualizado em relação à área patrimonial do município de Calçoene, **CNPJ: 05.990.437/0001-33, do Lote urbano nº 19, Setor 04, Quadra 11**, situado na Rua Luciano Palmerim de Souza, s/nº, Bairro Burity - Calçoene - AP;

Art. 2º este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º revogam-se as disposições contrárias.

**Julio Cesar Buscarons**  
Prefeito Municipal de Calçoene

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE  
GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 172 /2020-PMC** Calçoene-AP, 31 de julho de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE, no uso das suas atribuições que são conferidas pelo Art. 133, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Calçoene, Lei 181/2009 em sua combinação com o Art. 16, da Lei nº176/2009 – GAB/PMC de 17 de dezembro de 2009 e lei nº 165/2008-PMC de 03 de dezembro de 2008, Lei 224/2013-PMC.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Título de domínio individualizado em relação à área patrimonial do município de Calçoene, CNPJ: 05.990.437/0001-33, **Lote urbano nº 05, Setor 03, Quadra 04**, situado a Anália Pantaleão de Souza, nº.194, Bairro das Palmeiras, neste Município de Calçoene - AP;

Art. 2º este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º revogam-se as disposições contrárias.

**JULIO CESAR BUSCARONS**  
Prefeito Municipal de Calçoene

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE  
GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 173/2020-PMC** Calçoene-AP, 05 de agosto de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE, no uso das suas atribuições que são conferidas pelo Art. 133, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Calçoene, Lei 181/2009 em sua combinação com o Art. 16, da Lei nº176/2009 – GAB/PMC de 17 de dezembro de 2009 e lei nº 165/2008-PMC de 03 de dezembro de 2008, Lei 224/2013-PMC.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Título de domínio individualizado em relação à área patrimonial do município de Calçoene, **CNPJ: 05.990.437/0001-33, do Lote urbano nº 12, Setor 01, Quadra 06**, Avenida Jorge Barreto com a Rua Padre Marcos, nº. 598, Bairro Felicidade -Calçoene - AP;

Art. 2º este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º revogam-se as disposições contrárias.

**Julio Cesar Buscarons**  
Prefeito Municipal de Calçoene

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE  
GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 174/2020-PMC** Calçoene-AP, 05 de agosto de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE, no uso das suas atribuições que são conferidas pelo Art. 133, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Calçoene, Lei 181/2009 em sua combinação com o Art. 16, da Lei nº176/2009 – GAB/PMC de 17 de dezembro de 2009 e lei nº 165/2008-PMC de 03 de dezembro de 2008, Lei 224/2013-PMC.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Título de domínio individualizado em relação à área patrimonial do município de Calçoene, **CNPJ: 05.990.437/0001-33, do Lote urbano nº 11, Setor 04, Quadra 04**, situado na Avenida João Ferreira Costa, nº. 283-A, Bairro Cea, Calçoene - AP;

Art. 2º este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º revogam-se as disposições contrárias.

**Julio Cesar Buscarons**  
Prefeito Municipal de Calçoene

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE  
GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 175/2020-PMC Calçoene-AP, 05 de agosto de 2020.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE, no uso das suas atribuições que são conferidas pelo Art. 133, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Calçoene, Lei 181/2009 em sua combinação com o Art. 16, da Lei nº176/2009 – GAB/PMC de 17 de dezembro de 2009 e lei nº 165/2008-PMC de 03 de dezembro de 2008, Lei 224/2013-PMC.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Título de domínio individualizado em relação à área patrimonial do município de Calçoene, **CNPJ: 05.990.437/0001-33**, do **Lote urbano nº 11, Setor 04, Quadra 04**, situado na Avenida João Ferreira Costa, nº. 283-A, Bairro da Cea-Calçoene - AP;

Art. 2º este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º revogam-se as disposições contrárias.

**Julio Cesar Buscarons**  
Prefeito Municipal de Calçoene

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE  
GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 176/2020-PM Calçoene-AP, 05 de agosto de 2020.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE, no uso das suas atribuições que são conferidas pelo Art. 133, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Calçoene, Lei 181/2009 em sua combinação com o Art. 16, da Lei nº176/2009 – GAB/PMC de 17 de dezembro de 2009 e lei nº 165/2008-PMC de 03 de dezembro de 2008, Lei 224/2013-PMC.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Título de domínio individualizado em relação à área patrimonial do município de Calçoene, **CNPJ: 05.990.437/0001-33**, do **Lote urbano nº 29, Setor 04, Quadra 18**, situado na Avenida Projetada 7ª, s/nº, Bairro das Palmeiras-Calçoene - AP;

Art. 2º este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º revogam-se as disposições contrárias.

**Julio Cesar Buscarons**  
Prefeito Municipal de Calçoene

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE  
GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 177/2020-PMC Calçoene-AP, 05 de agosto de 2020.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE, no uso das suas atribuições que são conferidas pelo Art. 133, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Calçoene, Lei 181/2009 em sua combinação com o Art. 16, da Lei nº176/2009 – GAB/PMC de 17 de dezembro de 2009 e lei nº 165/2008-PMC de 03 de dezembro de 2008, Lei 224/2013-PMC.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Título de domínio individualizado em relação à área patrimonial do município de Calçoene, **CNPJ: 05.990.437/0001-33**, do **Lote urbano nº 28, Setor 04, Quadra 18**, situado na Avenida Projetada 7ª, s/nº, Bairro das Palmeiras-Calçoene - AP;

Art. 2º este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º revogam-se as disposições contrárias.

**Julio Cesar Buscarons**  
Prefeito Municipal de Calçoene



[www.calcoene.portal.ap.gov.br](http://www.calcoene.portal.ap.gov.br)

CALÇOENE NA PREVENÇÃO  
**CORONAVÍRUS**

**PRINCIPAIS SINTOMAS**

- FEBRE
- TOSSE
- DIFICULDADE PARA RESPIRAR

**OUTROS SINTOMAS**

- DOR DE CABEÇA
- DOR DE GARGANTA
- DORES NO CORPO
- DIARRÉIA
- NÁUSEAS E VÔMITO
- PERDA DE PALADAR E/OU OLFATO
- CALAFRIOS E TREMORES

#UseMáscara #FiqueEmCasa #PrefeituraDeCalçoene

SEMSA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE CALÇOENE**. A Prefeitura Municipal de Calçoene dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://calcoene.portal.ap.gov.br/diarios> no link Diário Oficial.